

Boituva, 24 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2162



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público publicada através de Edital em 10/03/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para **Exame Médico**, (a ser agendado); – **Exame Toxicológico**, – **Curso de Formação**, de caráter eliminatório; em face ao cargo de Guarda Civil Municipal Feminino e Masculino da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 02/2022 disponível no site oficial do município.

Município de Boituva – SP, 24 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito
Boituva/SP

ANEXO 01 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**Cargo: 201- GCM – MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
41º	DANILO OLIVEIRA ANTUNES	27342	24,00	18/04/2001
42º	BRUNO CABRERA TEIXEIRA DE SOUZA	27248	24,00	29/05/1985
43º	VICTTOR ROBERSON RAMOS PEREIRA	27636	24,00	21/11/1996
44º	RONIÉL SIQUEIRA DA SILVA	25982	24,00	03/02/1994
45º	ITALO ROCCHI ROSSI	27438	24,00	03/05/1994

ANEXO 02**ENTREGA DE DOCUMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Tancredo Neves, 01
Bairro Centro
Boituva/SP

Prazo de Comparecimento: de 25.06.2026 até 01.07.2026

ANEXO 03

Os candidatos convocados deverão comparecer **na Prefeitura de Boituva – Departamento de Recursos Humanos, no período de 25/01/2026 até 01/07/2026, localizada na Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP**, munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
Cópia do Título de Eleitor
Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
Cópia do comprovante da vacina COVID-19
Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
Cópia do CPF dos dependentes
Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
Exame Toxicológico ou protocolo

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 02/2022.

ANEXO 04**INFORMAÇÕES PARA UNIFORME****(deverá entregar preenchida junto com os documentos de contratação)**

NOME:	TAMANHOS
COLETE BALISTICO EX: P; M; G; GG	
JAQUETAS EX: P; M; G; GG	
CALÇA N°	
GANDOLA N°	
CAMISETA PP; P; M; G; GG	
COTURNO N°	



PROCESSO SELETIVO N° 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 398/2025, faz saber a **CONVOCAÇÃO** para assumir a função em razão da aprovação no presente processo seletivo, devendo comparecer com a documentação em anexo no período de **25.06.2026** até **01.07.2026**.

Boituva, 24 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva

ELETRICISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jonatas Matheus Carriel Ferreira	4º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-
será fornecida carta para abertura de conta salário
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais da SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 003/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 14

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **25.06.2026** a **01.07.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 24 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I

Função	Candidato	Classificação
Ajudante Geral	Izabel Santos dos Reis	54°

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-
será fornecida carta para abertura de conta salário
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS OU QUE NÃO SE SUJEITAREM À REALIZAÇÃO DOS MESMOS, SERÃO ELIMINADOS DO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 007/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **26.06.2026** a **01.07.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 25 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I**Lista de Ampla Concorrência**

Função	Candidato	Classificação
Tratador de Animais	Diego Demetrio Queiroz	1º
Tratador de Animais	Neuma Vieira Dos Santos	2º

Lista de Ampla Concorrência

Função	Candidato	Classificação
Inspetor de Alunos - Itinerante	Rozeli Aparecida Biscai de Goes	1º
Inspetor de Alunos - Itinerante	Alice De Fátima Oliveira Cisotto	2º
Inspetor de Alunos - Itinerante	Candelária Aparecida Vieira Galvão	3º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 005/2026.



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.721 de 24/6/2026 a contar de 16/06/2026 - PEDIDO DE DEMISSÃO

ALESSANDRA RODRIGUES SANTANA

MATRÍCULA: 160.338-8

CARGO: PEB II - EVENTUAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.722 de 24/6/2026 a contar de 19/06/2026 - PEDIDO DE DEMISSÃO

VIVIANN SOUZA FRANÇA

MATRÍCULA: 160.938-6

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.723 de 24/6/2026 a contar de 24/06/2026 - PEDIDO DE DEMISSÃO

JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO

MATRÍCULA: 160.848-7

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

DECRETO Nº 3.139 DE 11 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 908.369,30** (novecentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 1.748.717,05** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos) um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 7.411.201,65** (sete milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 10.068.288,00** (dez milhões, sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Superavit Financeiro	7181	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.50.39	02	41.109,85	0,00
Superavit Financeiro	7182	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.50.39	02	28.704,29	0,00
Superavit Financeiro	7183	02.08.04 10.302 0026 2.127 - 3.3.50.39	02	30.987,50	0,00
Superavit Financeiro	7154	02.17.02 27.812 0032 1.094 - 4.4.90.51	05	807.567,66	0,00
Excesso de Arrecadação	7153	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.39	05	300.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7167	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.30	05	500.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7158	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	05	100.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7178	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	05	7.045,91	0,00
Excesso de Arrecadação	7168	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	05	182.071,14	0,00
Excesso de Arrecadação	7159	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	05	199.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	758	02.17.02 27.812 0032 1.095 - 4.4.90.51	05	460.600,00	0,00
Anulação de Dotação	182	02.05.02 04.123 0001 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	7.620,00
Anulação de Dotação	184	02.05.02 04.123 0001 2.107 - 3.1.90.94	01	7.620,00	0,00
Anulação de Dotação	7163	02.06.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.93	01	21.950,00	0,00
Anulação de Dotação	230	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.51	01	0,00	500,00
Anulação de Dotação	7144	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.35	01	500,00	0,00
Anulação de Dotação	274	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.33	01	0,00	650,00
Anulação de Dotação	275	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.39	01	650,00	0,00
Anulação de Dotação	325	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	05	0,00	300.000,00
Anulação de Dotação	6444	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	05	300.000,00	0,00
Anulação de Dotação	450	02.10.02 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.39	01	0,00	471.318,09
Anulação de Dotação	451	02.10.02 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	177.548,83

Anulação de Dotação	7120	02.10.02 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.30	01	471.318,09	0,00
Anulação de Dotação	452	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	977,65
Anulação de Dotação	7179	02.10.02 12.365 0040 1.002 - 4.4.90.52	01	977,65	0,00
Anulação de Dotação	7149	02.10.02 12.365 0040 1.096 - 4.4.90.51	02	525.341,10	0,00
Anulação de Dotação	7151	02.10.02 12.365 0040 1.096 - 4.4.90.51	01	14.857,69	0,00
Anulação de Dotação	473	02.10.03 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	405.480,67
Anulação de Dotação	7122	02.10.03 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.30	05	231.412,07	0,00
Anulação de Dotação	492	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	01	0,00	196.546,01
Anulação de Dotação	493	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	02	0,00	777.744,25
Anulação de Dotação	494	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	413.112,94
Anulação de Dotação	7123	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	01	196.546,01	0,00
Anulação de Dotação	7124	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	02	777.744,25	0,00
Anulação de Dotação	7125	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	05	224.531,58	0,00
Anulação de Dotação	496	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	3.616,10
Anulação de Dotação	7169	02.10.04 12.361 0041 1.002 - 4.4.90.52	01	3.616,10	0,00
Anulação de Dotação	519	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	01	0,00	859.886,76
Anulação de Dotação	7126	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	01	859.886,76	0,00
Anulação de Dotação	564	02.10.08 12.122 0041 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	700,00
Anulação de Dotação	6442	02.10.08 12.122 0041 2.108 - 3.3.90.33	01	700,00	0,00
Anulação de Dotação	570	02.10.08 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	01	0,00	1.050.000,00
Anulação de Dotação	7129	02.10.08 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	01	1.050.000,00	0,00
Anulação de Dotação	624	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.30	01	0,00	30.000,00
Anulação de Dotação	625	02.12.02 20.606 0028 2.138 - 3.3.90.39	01	30.000,00	0,00
Anulação de Dotação	738	02.16.02 13.392 0008 2.153 - 3.3.90.39	01	0,00	21.950,00
Remanejamento	126	02.04.01 04.122 0039 2.109 - 3.3.90.39	01	0,00	176,00
Remanejamento	127	02.04.02 04.122 0039 1.002 - 4.4.90.52	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	137	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	176,00	19.000,00

Remanejamento	158	02.04.04 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	24.000,00	0,00
Remanejamento	188	02.05.02 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	50.000,00	0,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	54.000,00
Remanejamento	222	02.05.06 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.30	01	4.000,00	0,00
Remanejamento	255	02.07.01 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	2.522,35
Remanejamento	270	02.07.03 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.94	01	2.522,35	0,00
Remanejamento	278	02.08.01 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	3.000,00
Remanejamento	289	02.08.02 10.301 0026 2.116 - 3.3.90.30	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	301	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.39	01	0,00	50.000,00
Remanejamento	309	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.30	01	100.000,00	0,00
Remanejamento	315	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	20.000,00	0,00
Remanejamento	330	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	9.678,57
Remanejamento	335	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	337	02.08.04 10.302 0026 2.129 - 3.3.90.30	01	0,00	12.379,93
Remanejamento	339	02.08.04 10.302 0026 2.129 - 3.3.90.39	01	0,00	9.941,50
Remanejamento	6445	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	349	02.08.04 10.303 0026 2.131 - 3.3.90.30	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	350	02.08.04 10.303 0026 2.131 - 3.3.90.39	01	0,00	35.000,00
Remanejamento	354	02.08.05 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	1.500,00
Remanejamento	368	02.08.06 10.305 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	31.500,00	0,00
Remanejamento	451	02.10.02 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	274.804,26
Remanejamento	7121	02.10.02 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.30	05	279.981,05	0,00
Remanejamento	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	50.000,00	0,00
Remanejamento	464	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	3.809,90	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	200.406,46	0,00
Remanejamento	473	02.10.03 12.306 0040 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	35.406,79
Remanejamento	485	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	3.809,90	0,00
Remanejamento	494	02.10.04 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	140.712,12
Remanejamento	511	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	50.000,00	0,00

Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	295.297,84	0,00
Remanejamento	521	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	28.800,68
Remanejamento	522	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.39	05	0,00	586.234,87
Remanejamento	7127	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	05	36.183,82	0,00
Remanejamento	7128	02.10.05 12.306 0041 2.187 - 3.3.90.30	05	749.793,85	0,00
Remanejamento	525	02.10.05 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	01	0,00	699.814,34
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	114.242,68
Remanejamento	536	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.94	02	6.622,88	0,00
Remanejamento	542	02.10.05 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	204.110,04	0,00
Remanejamento	699	02.15.03 06.181 0031 2.147 - 3.3.90.34	01	0,00	100.000,00
Remanejamento	705	02.15.04 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	20.000,00	0,00
Remanejamento	715	02.15.05 06.181 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	80.000,00	0,00
Remanejamento	756	02.17.02 27.812 0032 1.075 - 4.4.90.51	01	0,00	450.000,00
Remanejamento	6955	02.17.02 27.812 0032 1.094 - 4.4.90.51	01	450.000,00	0,00
Remanejamento	782	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	10.766,26
Remanejamento	804	02.18.03 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	10.570,00	0,00
Remanejamento	811	02.18.03 18.542 0034 2.175 - 3.3.90.30	01	10.766,26	0,00
Remanejamento	813	02.18.03 18.542 0035 2.173 - 3.3.90.30	01	0,00	10.570,00
			Total do Decreto:	10.068.288,00	7.411.201,65

BOITUVA, 11 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.140 DE 20 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 415.977,42** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 415.977,42** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Anulação de Dotação	62	02.02.02 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	14.087,95
Anulação de Dotação	63	02.02.02 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.94	01	14.087,95	0,00
Anulação de Dotação	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	2.587,02	0,00
Anulação de Dotação	111	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.40	01	0,00	2.587,02
Anulação de Dotação	386	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.3.90.39	01	0,00	900,00
Anulação de Dotação	387	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Anulação de Dotação	600	02.11.02 15.451 0027 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	910,00
Anulação de Dotação	6923	02.11.02 15.451 0027 2.108 - 3.3.90.40	01	910,00	0,00
Anulação de Dotação	616	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	15.500,00
Anulação de Dotação	6551	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.71.70	01	15.500,00	0,00
Remanejamento	125	02.04.01 04.122 0039 2.109 - 3.3.90.14	01	1.500,00	0,00
Remanejamento	130	02.04.02 04.122 0039 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	11.621,50
Remanejamento	132	02.04.02 04.122 0039 2.107 - 3.1.90.94	01	11.621,50	0,00
Remanejamento	134	02.04.02 04.122 0039 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	136	02.04.02 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	1.500,00
Remanejamento	146	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.33	01	0,00	900,00
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	30.000,00
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	30.000,00	0,00
Remanejamento	267	02.07.02 24.131 0025 2.112 - 3.3.90.39	01	0,00	259,02
Remanejamento	275	02.07.03 24.131 0025 2.185 - 3.3.90.39	01	259,02	0,00
Remanejamento	301	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	302	02.08.03 10.301 0026 2.118 - 3.3.90.30	01	0,00	16.700,00
Remanejamento	315	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.94	01	8.700,00	0,00

Remanejamento	6361	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.71.70	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	317	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	01	8.000,00	0,00
Remanejamento	401	02.09.03 08.122 0036 2.201 - 3.3.90.39	01	0,00	2.302,40
Remanejamento	405	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.39	01	2.302,40	0,00
Remanejamento	424	02.09.05 08.243 0045 2.107 - 3.3.90.39	01	0,00	2.400,00
Remanejamento	7173	02.09.05 08.243 0045 2.108 - 4.4.90.52	01	2.400,00	0,00
Remanejamento	463	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	01	933,13	0,00
Remanejamento	464	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.94	02	909,93	0,00
Remanejamento	466	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.3.90.46	01	2.333,13	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	513	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	1.800,00	0,00
Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	10.000,00	0,00
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	909,93
Remanejamento	539	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.46	01	900,00	0,00
Remanejamento	540	02.10.05 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.30	01	0,00	5.966,26
Remanejamento	608	02.12.02 15.452 0028 2.139 - 3.3.90.30	01	0,00	20.000,00
Remanejamento	616	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	15.000,00
Remanejamento	6551	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.71.70	01	110.000,00	0,00
Remanejamento	620	02.12.02 20.606 0028 2.136 - 3.3.90.30	01	0,00	45.000,00
Remanejamento	621	02.12.02 20.606 0028 2.136 - 3.3.90.39	01	0,00	30.000,00
Remanejamento	639	02.13.02 15.122 0029 2.108 - 3.3.90.39	01	317,00	0,00
Remanejamento	640	02.13.02 15.452 0029 1.092 - 4.4.90.51	01	0,00	317,00
Remanejamento	675	02.15.01 06.122 0031 2.109 - 3.3.90.14	01	340,00	0,00
Remanejamento	682	02.15.02 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	340,00
Remanejamento	705	02.15.04 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	40.000,00	0,00
Remanejamento	707	02.15.04 06.182 0031 2.108 - 3.3.90.39	01	20.000,00	0,00
Remanejamento	708	02.15.04 06.182 0031 2.148 - 3.3.90.30	01	0,00	50.000,00

Remanejamento	709	02.15.04 06.182 0031 2.148 - 3.3.90.39	01	0,00	10.000,00
Remanejamento	782	02.18.02 18.541 0034 2.108 - 3.3.90.39	01	118.776,34	0,00
Remanejamento	788	02.18.02 18.541 0034 2.171 - 4.4.90.51	01	0,00	118.776,34
			Total do Decreto:	415.977,42	415.977,42

BOITUVA, 20 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.146 DE 29 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 5º, inciso I e artigo 6º, inciso I, III e IV da Lei Municipal nº 3.263 de 19 de Dezembro de 2025;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 789.592,35** (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), um crédito por **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 8.213.678,53** (oito milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) um crédito por **Remanejamento/Anulação** no valor de **R\$ 15.908.332,96** (quinze milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 24.911.603,84** (vinte e quatro milhões, novecentos e onze mil e seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:*

Valores de Crédito Adicional					
Tipo de Crédito	Despesa	Dotação	Fonte de Rec.	Suplementação	Redução
Superavit Financeiro	7204	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.93	05	189.276,94	0,00
Superavit Financeiro	7213	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	02	60.795,00	0,00
Superavit Financeiro	7203	02.18.05 18.541 0034 1.099 - 4.4.90.51	02	539.520,41	0,00
Excesso de Arrecadação	7219	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	05	500.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	6794	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.11	05	30.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	6869	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.13	05	15.106,73	0,00
Excesso de Arrecadação	6569	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.51	05	384.205,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7199	02.11.02 15.451 0027 1.007 - 4.4.90.93	05	6.166,80	0,00
Excesso de Arrecadação	619	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.90.39	01	2.247.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	6551	02.12.02 20.606 0028 2.108 - 3.3.71.70	01	910.000,00	0,00
Excesso de Arrecadação	7205	02.18.05 18.541 0034 1.099 - 4.4.90.51	02	4.121.200,00	0,00
Anulação de Dotação	38	02.01.02 08.244 0022 2.107 - 3.1.90.13	01	10.000,00	0,00
Anulação de Dotação	39	02.01.02 08.244 0022 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	10.000,00
Anulação de Dotação	72	02.02.03 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	4.352,00
Anulação de Dotação	73	02.02.03 04.122 0037 2.108 - 3.3.90.39	01	4.352,00	0,00
Anulação de Dotação	110	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.39	01	677,32	0,00
Anulação de Dotação	112	02.03.02 02.061 0038 2.108 - 3.3.90.47	01	0,00	677,32
Anulação de Dotação	230	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 4.4.90.51	01	0,00	50,00
Anulação de Dotação	7190	02.06.02 23.695 0023 1.079 - 3.3.90.39	01	50,00	0,00
Anulação de Dotação	7220	02.08.03 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	02	130.000,00	0,00
Anulação de Dotação	314	02.08.04 10.301 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	229.300,00	0,00
Anulação de Dotação	318	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.30	02	0,00	65.000,00
Anulação de Dotação	324	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	02	0,00	65.000,00
Anulação de Dotação	325	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.90.39	05	0,00	290.000,00

Anulação de Dotação	6444	02.08.04 10.301 0026 2.126 - 3.3.71.70	05	290.000,00	0,00
Anulação de Dotação	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	229.300,00
Anulação de Dotação	7193	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	0,00	950,00
Anulação de Dotação	7201	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.30	01	950,00	0,00
Anulação de Dotação	6829	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.13	05	7.794,77	0,00
Anulação de Dotação	6958	02.09.02 08.245 0043 2.107 - 3.1.90.94	05	0,00	7.794,77
Anulação de Dotação	405	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.39	01	0,00	24.077,60
Anulação de Dotação	7222	02.09.03 08.245 0036 2.200 - 3.3.90.32	01	24.077,60	0,00
Anulação de Dotação	691	02.15.03 06.122 0031 2.108 - 3.3.90.30	01	0,00	16.000,00
Anulação de Dotação	693	02.15.03 06.122 0031 2.108 - 3.3.90.39	01	16.000,00	0,00
Anulação de Dotação	767	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.30	01	0,00	28.860,00
Anulação de Dotação	768	02.17.02 27.812 0032 2.176 - 3.3.90.39	01	28.860,00	0,00
Remanejamento	55	02.02.01 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	30.000,00
Remanejamento	75	02.02.04 04.122 0037 2.107 - 3.1.90.11	01	30.000,00	0,00
Remanejamento	147	02.04.03 04.122 0039 2.108 - 3.3.90.39	01	41.776,91	0,00
Remanejamento	149	02.04.03 04.122 0039 2.184 - 3.3.90.39	01	0,00	41.776,91
Remanejamento	190	02.05.02 04.123 0001 2.209 - 3.3.90.39	01	0,00	60.000,00
Remanejamento	199	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 3.2.90.21	01	321.300,00	0,00
Remanejamento	200	02.05.04 04.123 0001 0.003 - 4.6.90.71	01	2.578.966,31	0,00
Remanejamento	210	02.05.04 04.123 0001 2.211 - 3.3.90.47	01	0,00	1.400.266,31
Remanejamento	217	02.05.05 04.123 0001 2.108 - 3.3.90.39	01	60.000,00	0,00
Remanejamento	229	02.06.01 04.122 0023 2.109 - 3.3.90.39	01	3.200,00	0,00
Remanejamento	239	02.06.02 23.695 0023 2.110 - 3.3.90.39	01	0,00	3.200,00
Remanejamento	255	02.07.01 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	11.586,46
Remanejamento	268	02.07.03 24.131 0025 2.107 - 3.1.90.11	01	11.586,46	0,00
Remanejamento	294	02.08.02 10.302 0026 2.213 - 3.1.90.13	01	10.850,00	0,00
Remanejamento	300	02.08.03 10.301 0026 2.117 - 3.3.90.30	01	0,00	7.900,00

Remanejamento	6418	02.08.03 10.302 0026 2.119 - 3.3.90.33	01	7.900,00	0,00
Remanejamento	328	02.08.04 10.302 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	10.850,00
Remanejamento	7193	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	950,00	0,00
Remanejamento	7194	02.08.04 10.302 0026 2.119 - 4.4.90.52	01	13.150,00	0,00
Remanejamento	335	02.08.04 10.302 0026 2.128 - 3.3.50.85	01	0,00	207.100,00
Remanejamento	6445	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 3.3.71.70	01	185.000,00	0,00
Remanejamento	7217	02.08.04 10.302 0026 2.130 - 4.4.90.52	01	8.000,00	0,00
Remanejamento	345	02.08.04 10.303 0026 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	22.210,00
Remanejamento	359	02.08.06 10.304 0026 2.107 - 3.1.90.13	01	22.210,00	0,00
Remanejamento	456	02.10.02 12.365 0040 1.097 - 4.4.90.51	02	0,00	500.000,00
Remanejamento	459	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	4.300.000,00
Remanejamento	460	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	1.042.126,00	0,00
Remanejamento	462	02.10.02 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.13	02	93.191,17	0,00
Remanejamento	469	02.10.02 12.365 0040 2.186 - 3.3.90.39	01	3.042.508,29	8.416,89
Remanejamento	480	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	98.218,54
Remanejamento	481	02.10.03 12.365 0040 2.107 - 3.1.90.11	02	976.432,00	0,00
Remanejamento	491	02.10.03 12.365 0040 2.188 - 3.3.90.39	02	0,00	4.800.000,00
Remanejamento	507	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	434.915,02	0,00
Remanejamento	512	02.10.04 12.361 0041 2.107 - 3.3.90.36	01	8.416,89	0,00
Remanejamento	516	02.10.04 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	766.643,04	0,00
Remanejamento	525	02.10.05 12.361 0041 1.097 - 4.4.90.51	01	698.518,55	0,00
Remanejamento	530	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.11	02	3.281.442,00	0,00
Remanejamento	534	02.10.05 12.361 0041 2.107 - 3.1.90.13	02	0,00	528.106,19
Remanejamento	542	02.10.05 12.361 0041 2.189 - 3.3.90.39	01	792.330,12	0,00
Remanejamento	545	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	83.054,07	0,00
Remanejamento	546	02.10.06 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.13	01	15.164,47	0,00
Remanejamento	560	02.10.08 12.122 0041 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	1.000.000,00
Remanejamento	626	02.13.01 15.122 0029 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	7.903,47
Remanejamento	633	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.1.90.13	01	7.903,47	0,00

Remanejamento	635	02.13.02 15.122 0029 2.107 - 3.3.90.36	01	2.840,44	0,00
Remanejamento	640	02.13.02 15.452 0029 1.092 - 4.4.90.51	01	0,00	3.470,94
Remanejamento	641	02.13.03 16.482 0029 2.105 - 3.3.90.39	01	630,50	0,00
Remanejamento	662	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.30	01	130.505,90	0,00
Remanejamento	665	02.14.02 26.782 0030 2.108 - 3.3.90.39	01	0,00	237.010,75
Remanejamento	667	02.14.02 26.782 0030 2.144 - 3.3.90.30	01	0,00	505,90
Remanejamento	669	02.14.02 26.782 0030 2.145 - 3.3.90.39	01	107.010,75	0,00
Remanejamento	771	02.18.01 18.122 0034 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	776	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.11	01	0,00	55.000,00
Remanejamento	777	02.18.02 18.541 0034 2.107 - 3.1.90.13	01	11.422,92	0,00
Remanejamento	790	02.18.02 18.541 0034 2.172 - 4.4.90.51	03	0,00	240.000,00
Remanejamento	792	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.1.90.11	01	88.982,38	0,00
Remanejamento	794	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	2.000,00
Remanejamento	795	02.18.02 20.606 0033 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	19.000,00
Remanejamento	806	02.18.03 18.541 0035 2.107 - 3.1.90.11	01	45.301,11	0,00
Remanejamento	807	02.18.03 18.541 0035 2.107 - 3.1.90.13	01	0,00	24.706,41
Remanejamento	808	02.18.03 18.541 0035 2.107 - 3.1.90.94	01	0,00	5.000,00
Remanejamento	809	02.18.03 18.541 0035 2.107 - 3.3.90.36	01	0,00	38.000,00
Remanejamento	813	02.18.03 18.542 0035 2.173 - 3.3.90.30	01	0,00	2.042,50
Remanejamento	815	02.18.03 18.542 0035 2.174 - 3.3.90.30	01	2.042,50	0,00
Remanejamento	817	02.18.05 18.541 0034 1.099 - 4.4.90.51	03	240.000,00	0,00
Remanejamento	818	02.99.01 99.999 0999 0.999 - 9.9.99.99	01	0,00	1.500.000,00
			Total do Decreto:	24.911.603,84	15.908.332,96

BOITUVA, 29 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA RAÇÃO SOLIDÁRIA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.968, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026; **SESSÃO:** 14/07/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR, WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; PREFEITURA DE BOITUVA, EM 24 DE JUNHO DE 2026. **CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E BEM-ESTAR ANIMAL**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 30/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, RESGATE, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS, ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP, BEM COMO GUARDA TEMPORÁRIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CARCAÇAS DE ANIMAIS**, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **IMPERIO SERVIÇO LTDA., CNPJ: 48.715.193/0001-93**. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 24 DE JUNHO DE 2026. **EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 179/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) PLACAS DE MICROCONCRETO DE ALTO DESEMPENHO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CALÇADAS DA RUA CEL. EUGÊNIO MOTTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO

FAVORECIDO: GENEZYS MARCAS ASSOCIADAS LTDA
CNPJ: 07.491.156/000161 **Valor Total Global.:** R\$14.850,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO 179/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 24 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de capacitação e atualização profissional, mediante a oferta de Curso de Atualização para Agentes da Autoridade de Trânsito.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 163/2026** e apresentar a proposta **até 29/06/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação e implantação de pontos de iluminação pública.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 651/2026** e apresentar a proposta **até 29/06/2026 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

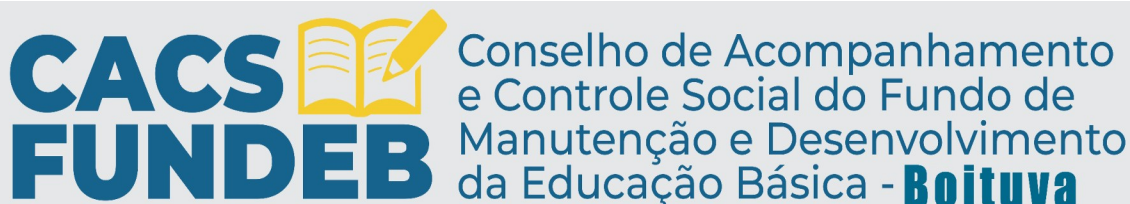
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.



CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CACS FUNDEB

A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boituva, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros deste Conselho a comparecerem à Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026, às 08h30, em primeira chamada, ou às 09h00, em segunda chamada, com os membros presentes, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 2.800/2021. A reunião ocorrerá na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Boituva, situada à Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1.300, Centro, Boituva/SP, para tratar dos seguintes temas:

- Verificação das despesas de 30% e 70% dos meses de janeiro a junho de 2026;

Obs.: O titular que não puder comparecer deve convocar o seu suplente para substituí-lo.

Boituva, 19 de junho de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Márcia', written over a horizontal line.

Márcia Regina de Castro Mansano Walter
RG 25.678.299-4
Presidente do FUNDEB

CACS FUNDEB Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - **Boituva**

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CACS FUNDEB - DIA 24/06/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Boituva/SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, sob a presidência da Sra. Márcia. Estiveram presentes os membros do Conselho, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Aberta a reunião, a Presidente deu início à ordem do dia, passando à apreciação da pauta previamente estabelecida, que contemplou a verificação das despesas realizadas com recursos do FUNDEB referentes ao período de janeiro a junho do exercício de 2026, especialmente quanto ao cumprimento dos percentuais legais de aplicação dos recursos destinados à remuneração dos profissionais da educação e às demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino. Durante a apresentação dos demonstrativos contábeis, foram analisadas as despesas custeadas com recursos do FUNDEB, verificando-se a observância dos limites e percentuais estabelecidos na legislação vigente. Os conselheiros receberam os esclarecimentos necessários acerca da execução orçamentária e financeira do Fundo, incluindo informações relativas à aplicação dos recursos na remuneração dos profissionais da educação básica, encargos sociais, benefícios e demais despesas vinculadas ao ensino. Após análise dos documentos apresentados, os membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das informações e à conformidade da aplicação dos recursos do FUNDEB no período avaliado, não sendo registradas ressalvas pelos presentes. Na sequência, foram prestados informes gerais relacionados ao acompanhamento das receitas e despesas do Fundo, reforçando-se a importância da atuação do Conselho no controle social e na fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dez horas. Eu, Evandro Berton, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Evandro Berton, Marcia Regina de Castro Moniz, Walter, Marcos Per de Campos, Marcia Regina Ladeira Nunes de Aguiar, Carlos Roberto Custodio, William Romalys Souza Souza.

Convidados pela presidente conforme Art. 12:

Sr. Décio Pedrosa:

[Assinatura]



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

